

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**ATA DA 1268ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO DIA 16 DE MARÇO DE 2018, ÀS 09:15 HORAS.**

**Local:** Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Luís Francisco Ribeiro, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr.ª Teresinha de Jesus Marques, Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Ausentes o Dr. Aristides Silva Pinheiro, que se encontra participando de encontro promovido pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, e o Dr. Alípio de Santana Ribeiro, por se encontrar de férias.

**O Presidente saúda os presentes e registra a presença dos Promotores de Justiça Adriano Fontenele Santos, Roberto Monteiro de Carvalho, Eduardo Palácio Rocha e Romana Leite Vieira.**

**1)** Havendo quórum, o Presidente declara instalada a 1268ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 16 de março de 2018, às 09:00 horas.

**2)** O Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta. Questiona se todos os Conselheiros receberam cópia da ata da 1267ª sessão ordinária, realizada no dia 09 de março de 2018. Diante da resposta positiva, questiona se há alguma retificação a ser feita. **Sem retificações apresentadas pelos Conselheiros, o Presidente declara aprovada a ata da 1267ª sessão ordinária, realizada em 09 de março de 2018.**

**Presidente propõe a inversão da pauta para apresentação de assuntos institucionais. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a inversão da pauta.**

**3. Assuntos Institucionais:**

**3.1.** Presidente propõe a designação de sessão extraordinária para julgamento dos processos de movimentação na carreira para entrância final e sugere o dia 21/03/2018, às 9h. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a convocação da sessão extraordinária para o dia 21/03/2018, às 9h, tendo como pauta o julgamento dos processos de movimentação na carreira para entrância final.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**3.2. Ampliação do esforço concentrado aprovado para a 4ª Promotoria de Justiça de Teresina na 1266ª sessão ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 02/03/2018, para fins de inclusão da 22ª, 50ª, 53ª e 54ª Promotorias de Justiça. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a ampliação do esforço concentrado de modo a contemplar, além da 4ª Promotoria de Justiça de Teresina, a 22ª, 50ª, 53ª e 54ª Promotorias de Justiça.**

**3.3. Homologação do resultado do processo seletivo de estagiário de 2018, nos termos do Ato PGJ nº 473/2014. Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando realça a emoção de estar homologando mais um certame, realizado em parceria com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/CEAF. Recorda que o certame, antigamente, era realizado em uma pequena sala, com poucos candidatos. Hoje, tem-se um universo de estudantes que pleiteiam estagiar no Ministério Público do Estado do Piauí. Destaca a evolução da Instituição na feitura desses certames. Parabeniza a Administração Superior e recorda que quando estava à frente do CEAF, o então Procurador-Geral de Justiça confiou a ela a responsabilidade de organização do processo seletivo, ficando muito feliz com o resultado. Dr.ª Teresinha de Jesus Marques elogia a atuação da equipe organizadora e executora, especialmente o coordenador de Recursos Humanos, Francisco Mariano de Araújo Filho, que tomou à frente fazendo com que tudo ocorresse maravilhosamente bem. Registra que fez-se presente na Universidade Estadual do Piauí/UESPI, acompanhando a realização das provas, juntamente com a Dr.ª Carmelina Maria Mendes de Moura. Solicita seja consignado o elogio em ata, no que se refere à competência, dedicação e organização da equipe que executou esse exame seletivo. Por fim, parabeniza o Procurador-Geral de Justiça e sua equipe. O Presidente destaca que foram quase 1.500 candidatos inscritos, dos quais 879 obtiveram média de classificação. Agradece à Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, quem desbravou o primeiro processo seletivo em meio a crise para contratação de empresa. Torce para que um dia possam concretizar o sonho do CEAF realizar um concurso para membros. Por fim, agradece o envolvimento do CEAF, na pessoa de sua diretora e subdiretora, e reconhece que o CEAF vem mostrando qualidade na realização de suas atividades. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o processo seletivo de estagiário de 2018.**

**Em face da inexistência de quórum para julgamento do processo administrativo disciplinar, o Presidente propõe a inversão da pauta para que seja iniciado o julgamento de processos. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a inversão da pauta.**

**4) JULGAMENTO DE PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA:**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**4.1** Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000008-226/2018. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: edital C.S.M.P. Nº 47/2017 – concurso de Remoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina, de entrância intermediária. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** Candidato único. Inscrição tempestiva. Atendimento aos requisitos objetivos do art. 82 da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e da Resolução CSMP/PI nº 01/2006. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o pedido de inscrição do Promotor de Justiça Adriano Fontenele Santos e, no mérito, removeu, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça Adriano Fontenele Santos para a 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina, de entrância inicial, nos termos do voto da Relatora.**

**4.2** Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000009-226/2018. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: edital C.S.M.P. Nº 48/2017 – concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Promoção por antiguidade. Concurso de promoção por antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Simplício Mendes-PI, de entrância intermediária. Candidatura tempestiva. Inexistência de pedidos de “desistências” interpostos por candidatos regularmente inscritos no certame. Homologação da promoção do candidato inscrito mais antigo no mesmo quinto constitucional sucessivo relacionado na lista de antiguidade publicada no Diário da Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o pedido de inscrição da Promotora de Justiça Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo e, no mérito, promoveu, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo para a Promotoria de Justiça de Simplício Mendes, de entrância intermediária, nos termos do voto do Relator. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro vota como Corregedor-Geral Substituto, abstendo-se de votar como Conselheiro.**

**4.3** Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000011-226/2018. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: edital C.S.M.P. Nº 50/2017 – concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Cristino Castro, de entrância intermediária. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Edital CSMP nº 050/2017 – Concurso de Promoção por Antiguidade ao Cargo de Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Cristino Castro-PI, de entrância intermediária. Desistência formal das concorrentes Lenara Batista Carvalho Porto e Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. Desponta como único

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

postulante o Promotor de Justiça Roberto Monteiro Carvalho, 8º na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça de entrância inicial. Preenchimento de todos os requisitos para a obtenção da mencionada Promoção. Promoção por antiguidade do Dr. Roberto Monteiro de Carvalho à Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou os pedidos de inscrição dos Promotores de Justiça Lenara Batista Carvalho Porto, Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo e Roberto Monteiro Carvalho e de desistência das Promotoras de Justiça Lenara Batista Carvalho Porto e Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. No mérito, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça Roberto Monteiro de Carvalho para a Promotoria de Justiça de Cristino Castro, de entrância intermediária, nos termos do voto da Relatora.**

4.4 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000013-226/2018. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: edital C.S.M.P. Nº 52/2017 – concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Avelino Lopes, de entrância intermediária. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Candidato único. Inscrição tempestiva. Décimo primeiro na ordem de antiguidade das Promotorias de Justiça iniciais, integrante do 6º quinto sucessivo, perfazendo 7 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias de serventia na entrância. Regularidade no serviço. Participação em cursos e em esforço concentrado. Ausência de processo administrativo disciplinar nos últimos 4 (quatro) anos. Manifestações processuais apresentadas com presteza, segurança, pontualidade e produtividade. Atendimento às determinações e solicitações da Corregedoria Geral. Residência na Comarca. Acumulação das atividades da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Corrente, Promotoria de Justiça de Avelino Lopes e Promotoria de Justiça de Parnaguá, nos últimos 6 (seis) meses. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o pedido de inscrição do Promotor de Justiça Luciano Lopes Sales e, no mérito, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça Luciano Lopes Sales para a Promotoria de Justiça de Avelino Lopes, de entrância intermediária, nos termos do voto do Relator. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro vota como Conselheiro e se abstém de votar como Corregedor-Geral Substituto.**

Havendo quórum, o Presidente retoma a pauta e apregoa o julgamento do processo administrativo disciplinar pautado no item 2.

**5) JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

5.1 Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2017 (GEDOC nº 000002-227/2018). Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Descumprimento de prazos.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possível descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos nos incisos I, III, VI, VIII e XVIII, do art. 82 da Lei Complementar Estadual nº 12/93, bem como suposta prática de infração disciplinar inserta no art. 150, II do referido diploma legal por parte de Promotor de Justiça Carlos Rubem Campos Reis, à época titular da 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. “Hiato” de impulsionamento por mais de 100 (cem) dias do Inquérito Civil nº 036/2016. Procedimento instaurado para apurar supostas irregularidades quanto ao uso de equipamentos agrícolas por parte da Associação de Moradores do Povoado Boa Nova. Alegação de demora no impulsionamento do feito face a realização de diligências de maneira verbal e por meio de aplicativo. Não consignação nos autos. Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do Processado. Impedimento da continuação da instrução processual. Ausência de condição de desenvolvimento válido e regular do processo. Ato de aposentadoria. Ato jurídico perfeito. Possibilidade de cassação apenas em caso de penalidade funcional formalmente normatizada. Ausência de previsão na LCE nº 12/1993 de cassação de aposentadoria como penalidade disciplinar. Impossibilidade de aplicação de outros atos normativos, subsidiariamente. Desnecessária continuação e consequente conclusão do PAD. Extinção do Processo Administrativo Disciplinar. Arquivamento. Dr. Luís Francisco Ribeiro questiona se funcionou nesse processo como Corregedor-Geral Substituto, diante da resposta positiva da Relatora, consistente na assinatura de ofício na fase da instrução, o Conselheiro informa a opção por se abster votar. Dr.ª Teresinha de Jesus Marques questiona sobre os antecedentes funcionais do Promotor de Justiça. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho realça que a instauração de processos administrativos disciplinares deve ser mais seletiva, considerando-se o dolo e a gravidade da conduta. Considera inadmissível a abertura de PAD's baseados em motivos irrelevantes. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, extinguiu o processo administrativo disciplinar movido contra o Promotor de Justiça Carlos Rubem Campos Reis, sem análise de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos da voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar.**

**6) JULGAMENTO DE PROCESSOS:**

**6.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

6.1.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 000500-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – fiscalização do evento "Piauí Fest Music 2015". Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por evento público comercial denominado “Show Piauí Fest Music 2015” realizado na cidade de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Teresina-PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o empreendimento privado. Notificação do demandado, que demonstrou eficazmente *a posteriori*, o cumprimento de todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Medidas administrativas levadas a efeito pelo estabelecimento comercial após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.1.2 Inquérito Civil nº 41/2017 (SIMP nº 000570-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar suposta incineração irregular de medicamentos no Posto Único de Saúde de São Lourenço do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no sistema de incineração de medicamentos do Posto Único de Saúde do Município de São Lourenço do Piauí. Realização de inspeção ministerial, que não logrou êxito em constatar as omissões por parte do ente da saúde municipal. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.1.3 Inquérito Civil nº 046/2016 (SIMP nº 000087-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: direito à moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de violação ao direito de moradia consistente em irregularidades na entrega de unidade habitacional constante do Programa Federal “Minha Casa Minha Vida” na cidade de Teresina-PI. Notificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH) que informou que a moradora foi posteriormente contemplada com um imóvel no “Residencial Jardins dos Caneleiros”. Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.1.4 Inquérito Civil nº 071/2016 (SIMP nº 000037-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: direito à moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de violação ao direito de moradia consistente em irregularidades na entrega de unidade habitacional constante do Programa Federal “Minha Casa Minha Vida” na cidade de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Teresina-PI. Notificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH) que informou que a moradora foi posteriormente contemplada com um imóvel no “Residencial Portal da Alegria IV”. Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.1.5 Inquérito Civil nº 002/2015 (SIMP nº 000027-034/2014). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: direito à moradia (população em situação de rua localizada nas dependências da Praça Landri Sales, nesta capital). Promoção de arquivamento. Promotora de arquivamento: Myrian Lago. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de moradores em situação de risco em violação à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), consistente em necessidade de atendimento em unidade assistencial na cidade de Teresina-PI. Notificação da Prefeitura Municipal de Teresina que informou que os moradores de rua foram assistidos no “Centro de Referência Especializado da População em Situação de Rua – Centro POP” e “Consultório na Rua”. Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**6.2 Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro).**

6.2.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 000006-172/2017. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora – sítio reduto festas e eventos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro). Apurar suposta poluição sonora provocada pelo estabelecimento “Sítio Reduto Festa e Eventos”, localizado no cruzamento da rua Áurea Martins, nº 3880, Bairro Morros, Teresina-PI 1. Após regular instrução, foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e a proprietária do sítio, bem como ficou constatado que não mais persistia a poluição sonora. 2. Perda do objeto 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

6.2.2 Inquérito Civil SIMP nº 000029-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a legalidade da desafetação de área verde no loteamento Santa Isabel, zona leste, desta Capital. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** Apurar possível desmatamento em área verde, localizado no Conjunto Habitacional Pedro Balzi, situado na Rua Flor do Tempo, Bairro São Sebastião, Zona Leste, Teresina-PI. 1. Retorno dos autos à 30ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, a fim de ser encaminhada a planta do loteamento Santa Isabel à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público do Estado do Piauí, para verificar se com a desafetação da área verde do loteamento Santa Isabel, os percentuais mínimos estabelecidos no art. 55, da Lei Complementar nº 3.561/2006 continuavam sendo obedecidos. 3. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências complementares, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.2.3 Inquérito Civil nº 019/2015 (SIMP nº 000066-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: direito à moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** Direito à moradia do Sr. Francisco Alves dos Santos. 1. Após regular instrução do inquérito civil, a SEMDUH - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação juntou aos autos informações de que o Reclamante foi atendido com uma unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Portal da Alegria VI. 2. Perda do objeto 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio conselho superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.2.4 Inquérito Civil nº 082/2014 (SIMP nº 000119-060/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar preventivamente o cumprimento da garantia aos usuários do SUS de publicidades do horário de atendimento de médicos e odontólogos vinculados ao Sistema Único de Saúde no Município de Sigefredo Pacheco/PI. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** Apurar preventivamente o cumprimento da garantia aos usuários do SUS de publicidades do horário de atendimento de médicos e odontólogos vinculados ao Sistema Único de Saúde no Município de Sigefredo Pacheco-PI. 1. Após regular instrução,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

o nobre Promotor de Justiça declinou das atribuições em favor do Ministério Público Federal, com remessa dos autos – art. 9º – a, da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público. Ausência de interesse federal no presente caso. Retorno dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior para adotar as providências cabíveis a fim de solucionar a presente questão. 2. Não homologação do declínio de atribuições. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, rejeitou o declínio de atribuições e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para continuidade da investigação, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.2.5 Inquérito Civil nº 026/2017 (SIMP nº 000280-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar irregularidades apontadas pelo TCE – PI realizadas no Município de Altos – Processo TCE 15.615/09 – contratação de show ou de produção de show contendo uma série de irregularidades, entre as quais, a existência de indícios de que a única empresa convidada tenha sido vencedora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** Retorno dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI, a fim de que insista na obtenção dos documentos solicitados, necessários à apreciação dos fatos, referente à prestação de contas TCE-PI nº 15.615/09, que lhe foi encaminhada. Em não sendo atendido o pedido, que proceda a ação judicial judicial pertinente. 1. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências complementares, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**A Relatora solicitou a inclusão extrapauta do Inquérito Civil SIMP nº 000326-172/2015 que passa a constar no item 6.2.6. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a inclusão extrapauta do procedimento.**

6.2.6. Inquérito Civil SIMP nº 000326-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a poluição ambiental de despejos inadequados de resíduos sólidos de produtos eletrônicos em aterro sanitário. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro).** Apurar a poluição ambiental de despejos inadequados de resíduos sólidos de produtos eletrônicos em aterro sanitário, Teresina-PI. 1. Após regular instrução do Inquérito Civil, verificou-se que o lixo eletrônico não era depositado no aterro sanitário, existindo obrigatoriedade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pneus em estabelecer

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

sistema de retorno de pneus, após uso pelo consumidor, bem como o Plano Municipal de Saúde Básico de Teresina, que prevê acerca do manejo de resíduos sólidos, inclusive em relação ao destino final de eletrônicos e pneus descartados e seus componentes, foi aprovado pela população em audiência pública, com previsão orçamentária para investimentos em 20 anos. 2. Perda do objeto. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**6.3. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

6.3.1 Inquérito Civil nº 013/2017 (SIMP nº 000227-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apura irregularidades apontadas pelo TCE – PI realizadas pelo Município de Altos em relação aos Recursos da Controladoria Geral - 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa atribuídos ao ex-gestor do Município de Altos-PI, no exercício financeiro de 2011. Lapso temporal superior a 5 (cinco) anos desde o afastamento do investigado. Prescrição de eventual “ação por ato de improbidade administrativa”, na forma do art.23, I, da Lei nº 8.429/92. Homologação da promoção de arquivamento no tocante à pretensão punitiva e improbidade administrativa. Observância da Súmula nº 01 do CSMP-PI, para que o Promotor de Justiça de origem avalie a ocorrência de possível dano ao erário e adote as providências cabíveis. Voto divergente da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho pela conversão em diligência para apuração de eventual dano ao erário, com apreciação do mérito somente após essa apuração. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento e determinou a análise de ocorrência de dano ao erário e adote as providências cabíveis para fins de ressarcimento, nos termos do voto da Relatora. Vencida a Dr.ª Clotildes de Costa Carvalho. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.3.2 Inquérito Civil nº 055/2015 (SIMP nº 000195-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de manutenção de pessoa em função pública de professor sem a aprovação em concurso público no Município de Campo Maior/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa atribuídos ao ex-gestor do Município de Campo Maior-PI, no exercício financeiro de 2011. Lapso temporal superior a 5 (cinco) anos desde o afastamento do investigado. Prescrição de eventual “ação por ato de improbidade administrativa”, na forma do art.23, I, da Lei nº 8429/92. Homologação da promoção de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

arquivamento no tocante à pretensão punitiva e improbidade administrativa. Observância da Súmula nº 01 do CSMP-PI, para que o Promotor de Justiça de origem avalie a ocorrência de possível dano ao erário e adote as providências cabíveis. Voto divergente da Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho pela conversão em diligência para apuração de eventual dano ao erário, com apreciação do mérito somente após essa apuração. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento e determinou a análise de ocorrência de dano ao erário e adote as providências cabíveis para fins de ressarcimento, nos termos do voto da Relatora. Vencida a Dr.<sup>a</sup> Clotildes de Costa Carvalho. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.3.3 Inquérito Civil nº 036/2015 (SIMP nº 000274-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de inadimplemento, pelo Município de Jatobá do Piauí, débitos junto à Eletrobrás Piauí, no exercício financeiro de 2011, resultando em multas e juros. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa atribuídos ao ex-gestor do Município de Jatobá do Piauí, no exercício financeiro de 2011. Lapso temporal superior a 5 (cinco) anos desde o afastamento do investigado. Prescrição de eventual “ação por ato de improbidade administrativa”, na forma do art. 23, I, da Lei nº 8.429/92. Homologação da promoção de arquivamento no tocante à pretensão punitiva e improbidade administrativa. Observância da Súmula nº 01 do CSMP-PI, para que o Promotor de Justiça de origem avalie a concorrência de possível dano ao erário e adote as providências cabíveis. Homologação do arquivamento proposto. Voto divergente da Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho pela conversão em diligência para apuração de eventual dano ao erário, com apreciação do mérito somente após essa apuração. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento e determinou a análise de ocorrência de dano ao erário e adote as providências cabíveis para fins de ressarcimento, nos termos do voto da Relatora. Vencida a Dr.<sup>a</sup> Clotildes de Costa Carvalho. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.3.4 Inquérito Civil SIMP nº 000268-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – construção de terminal de ônibus e posto de combustível. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis danos ambientais decorrentes da construção de Terminal de ônibus e de Posto de Combustível, na Av. Aquiles Wall Ferraz, nesta capital. Obras do terminal não foram iniciadas. Posto de combustível seria detentor de licença ambiental válida. Inexistência de dano ambiental. Perda superveniente do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.3.5 Inquérito Civil nº 05/2015 (SIMP nº 000092-254/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: acompanhar o planejamento e a execução de controle da dengue preconizadas no programa nacional de controle da dengue que estão previstas no art. 2º da Portaria SVS MS 29/2006. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gerson Gomes Pereira. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Acompanhar o planejamento e a execução das ações de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo aedes aegypti, no âmbito do Município de Antônio Almeida-PI. Elaboração do Plano Municipal de Contingência Epidemiológica. Consoante documentação juntada aos autos, no Município investigado, a ocorrência de dengue estaria dentro dos índices aceitáveis pelos órgão de controle. Inexistência de qualquer epidemia nos anos de 2015, 2016 e 2017. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.3.6 Inquérito Civil nº 001/2017 (SIMP nº 000037-107/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar danos causados ao meio ambiente pela obstrução no fluxo natural das águas do Riacho João Dias, na cidade de São João da Varjota. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis danos ambientais decorrentes da obstrução do fluxo natural das águas do riacho João Dias na cidade de São João da Varjota-PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o Município investigado, no sentido de estabelecer limpeza recorrente do rio e inibir a prática ilegal de interrupção do fluxo natural das águas. Súmula nº 02 CSMP-PI. Acompanhamento do TAC. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.3.7 Inquérito Civil nº 02/2017 (SIMP nº 000088-097/2016). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais relativos à extração de areia nas margens e leito do Rio Piauí, nas proximidades da "Passagem do Guerra", na propriedade dos herdeiros de Raimundo Nunes Sobrinho, na zona urbana do Município de São Raimundo Nonato, sem licença dos órgãos competentes. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

danos ambientais relativos à extração de areia nas margens e no leito do Rio Piauí, zona urbana do Município de São Raimundo Nonato-PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o investigado, no sentido de coibir provável degradação ambiental na área em referência. Súmula nº 02 CSMP/PI. Acompanhamento do TAC. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.3.8 Inquérito Civil nº 03/2018 (SIMP nº 000038-033/2017). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar denúncia de suposta suspensão das aulas na U.E. João Soares ocasionada pela falta de merenda escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possível suspensão das aulas na Unidade Escolar João Soares, por conta da falta de merenda escolar. Interrupção no fornecimento de merenda pelo período de uma semana, por falta de repasses financeiros devidos. Informações de que, durante o período, as aulas ocorreram normalmente. Regularização dos repasses e do fornecimento de merenda escolar. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.3.9 Inquérito Civil nº 15/2017 (SIMP nº 000433-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar denúncia de agressões físicas e abuso financeiro praticados contra deficiente mental. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis agressões físicas e abuso financeiro em face de incapaz. Encaminhamento de cópias do feito ao Núcleo Criminal das Promotorias de Justiça de Picos-PI. Converteu o julgamento em diligências pelo Conselho Superior do Ministério Público, a fim de verificar se o menor estaria matriculado em instituição regular de ensino e recebendo atendimento médico/psicológico. Retorno dos autos à Promotoria de origem. Matrícula do incapaz em instituição de ensino municipal. Ausência às aulas, em razão de seus problemas de saúde. Atendimento médico/psicológico adequado. Falta de interesse em prosseguir com o feito. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**6.4 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

6.4.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 000048-172/2017. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora – Igreja Nossa Senhora de Lourdes – Bairro Vermelha. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar denúncia anônima de suposta poluição sonora ocasionada pela realização de cultos religiosos que se estendem até a madrugada na Igreja Católica Nossa Senhora de Lourdes, localizada no Bairro Vermelha. Realização de vistorias pela SDU e SEMAM em dias e horários distintos, tendo se constatado que os ruídos encontram-se em conformidade com os padrões legais. Os cultos religiosos que adentram na madrugada acontecem de forma esporádica. Situação de irregularidade inexistente. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Corregedor-Geral Substituto.**

6.4.2 Inquérito Civil nº 05/2017 (SIMP nº 000028-097/2017). Origem: Promotoria Regional Ambiental São Raimundo Nonato. Assunto: fiscalizar a implementação de ações pelo Poder Público Municipal voltadas à criação do Centro de Controle de Zoonoses ou instalações análogas com fins à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses, inclusive relativo a acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Fiscalizar a implementação das ações pelo poder público do Município de Canto do Buriti – PI voltadas à criação do Centro de Controle de Zoonoses ou instalações análogas com fins à vigilância, prevenção e ao controle de zoonoses, inclusive relativo a acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos. Celebrado Termo de Ajustamento de Conduta com o Prefeito Municipal a fim de que assumisse a obrigação de adotar medidas de segurança sanitária e ambientais, redução de riscos de doenças transmitidas por animais domésticos e domesticáveis, entre outras finalidades, no prazo de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 27/11/2017. Arquivamento. Homologação. Instauração de novo procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento do TAC. Súmula 02 do CSMP. Art. 8º, Resolução nº 174/2017 do CNMP. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Corregedor-Geral Substituto.**

6.4.3 Inquérito Civil nº 007/2011 (SIMP nº 000027-242/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Redenção do Gurgueia. Assunto: apurar possível afronta à Súmula Vinculante – STF nº 13 – nepotismo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Costa Pessoa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possíveis atos de nepotismo e afronta à Súmula Vinculante nº 13 do STF, por parte do Município de Redenção do Gurguéia, no exercício de 2011. Os cargos ocupados pela filha e sobrinho do gestor à época eram, respectivamente, Secretária Municipal de Saúde e Chefe da Procuradoria. É pressuposto para caracterização do nepotismo a nomeação para cargo em comissão ou de confiança e de função gratificada, ou seja, cargos administrativos. No presente caso, os cargos ocupados são políticos, e, de acordo com o entendimento sedimentado pelo STF, não afrontam a referida Súmula Vinculante. Homologação. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Corregedor-Geral Substituto.**

6.4.4 Procedimento Investigatório Preliminar SIMP nº 000227-276/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: para fins de apurar possível irregularidade na realização da licitação/contratação pelo Município de Conceição do Canindé – Improbidade Administrativa. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Verdejo G. Júnior. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível irregularidade na realização do processo licitatório Tomada de Preço – TP nº 007/2011, no Município de Conceição do Canindé. A Construtora Vale & Cia Ltda. afirma ter sido a vencedora do referido certame, no entanto, o gestor à época não teria assinado o contrato e publicado um novo edital referente à mesma obra (pavimentação das vias públicas). Cópia integral do processo encaminhado pela Prefeitura Municipal. Constatação de que a referida construtora não teria sido a vencedora do certame, mas sim, desclassificada, e, ainda, que houve o cancelamento da TP em virtude da necessidade de adequação do edital e do fato dos licitantes anteriores não terem sido comunicados acerca de um parecer emitido pelo engenheiro do referido Município. Irregularidades não constatadas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Corregedor-Geral Substituto.**

6.4.5 Procedimento Preparatório nº 74/2017 (SIMP nº 002947-019/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades no concurso interno para inscrição no Curso de Formação de Cabos PM/2017. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possíveis irregularidades no concurso interno para inscrição no curso de formação de Cabos PM/2017, diante da utilização de questões retiradas de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

endereços eletrônicos na “internet”, sem indicação da fonte, o que configuraria plágio. 04 questões das 10 questões objeto de irresignação foram anuladas. De acordo com jurisprudência do STF e STJ, a banca examinadora é a responsável por reexaminar o conteúdo das questões formuladas e os critérios de correção das provas. Ficou constatado que o conteúdo do certame fora mantido em sigilo até a data da aplicação da prova, não sendo verificado, portanto, ilegalidade. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Corregedor-Geral Substituto.**

6.4.6 Inquérito Civil nº 009/2017 (SIMP nº 000019-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: garantia do direito de moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Garantir o direito de moradia à Sra. Marilene Pinheiro de Melo Pereira, que fora contemplada pelo programa “Minha Casa Minha Vida”. A Caixa Econômica Federal e a SEMDUH esclareceram que após análise do dossiê, ficou constatado que a Reclamante possui renda familiar superior ao teto máximo para ingresso no PMCMV. Diante do não atendimento ao requisito econômico, não pode a interessada ser incluída no programa. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Corregedor-Geral Substituto.**

6.4.7 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000146-251/2017. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137 – arts. 1º a 3º). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Lenara Batista Carvalho Porto. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Retirado de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta solicitada pelo Relator. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**6.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**

**Relatora anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 4.5.1 e 4.5.4.**

6.5.1 Inquérito Civil nº 81/2008 (SIMP nº 000435-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar poluição ambiental pelas atividades da empresa Panificadora Pão da Hora e Fábrica dos Produtos VITAPAN. Promoção de arquivamento.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Ausência de problemas de poluição ambiental pelas atividades do empreendimento. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.5.4 Inquérito Civil SIMP nº 000455-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – desmatamento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar desmatamento irregular em área localizada na BR 316, Km 12, Bairro Angelim, estrada Teresina – Demerval Lobão. Regularização do empreendimento. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**Às 12h08, o Presidente transferiu a presidência da sessão ao Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

6.5.2 Procedimento Preparatório SIMP nº 000332-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apurar denúncia de poluição sonora e ambiental advinda das atividades da Metalúrgica do Israel. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Cessação da poluição. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.5.3 Inquérito Civil SIMP nº 000486-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição ambiental e atmosférica. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar suposta poluição ambiental e atmosférica proveniente do empreendimento “Padaria Estrela da Manhã”. Regularização do estabelecimento. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.5.5 Inquérito Civil nº 021/2013 (SIMP nº 000087-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar preventivamente possível descumprimento de termo de ajuste de conduta pelo Município de Campo Maior. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Retirado de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**a retirada de pauta solicitada pela Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.5.6 Inquérito Civil nº 042/2015 (SIMP nº 000281-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de fragmentação de despesas suportadas pelo FUNDEB com serviço de assessoria jurídica, sem o legal procedimento licitatório, no Município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Retirado de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta solicitada pela Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.5.7 Inquérito Civil nº 28/2014 (SIMP nº 000133-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de irregularidade na prestação de contas relativa a convênio entre a Município de Campo Maior/PI e a SESAPI no ano de 2009. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Retirado de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta solicitada pela Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.5.8 Inquérito Civil nº 069/2014 (SIMP nº 000243-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possíveis pagamentos diversos a título de transporte escolar, sem qualquer prévia formalização legal realizados pelo ex gestor de Sigefredo Pacheco/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Retirado de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta solicitada pela Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.5.9 Inquérito Civil nº 020/2014 (SIMP nº 000105-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível ato de improbidade administrativa praticado por órgão da Procuradoria Geral de Campo Maior/PI relativo à ofensa ao princípio da proteção integral do erário. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Retirado de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta solicitada pela Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.5.10 Procedimento Preparatório nº 06/2015 (SIMP nº 000043-096/2015). Origem: 3ª

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis irregularidades em relação à contratação de veículos para a prestação de serviços de transporte escolar com valor previsto de R\$ 1.102.194,72, no Município de Dom Inocêncio/PI. Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Conflito negativo de atribuições. Aplicação indevida de verbas federais. Atribuição do Ministério Público Federal. Aplicação da Súmula 208 do STJ. Declínio de atribuições. Dr.<sup>a</sup> Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando acrescenta ao voto que a Presidente do procedimento que cientifique a parte denunciante. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o declínio de atribuições e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para remessa ao Ministério Público Federal, devendo ser cientificada a parte denunciante, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.5.11 Procedimento Preparatório nº 05/2017 (SIMP nº 000298-168/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso. Assunto: apurar paralisação de obra pública de calçamento na Rua John Kennedy, Bairro Matadouro. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Comprovação da conclusão da obra de calçamento. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.5.12 Procedimento Investigatório Preliminar SIMP nº 000193-276/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: possíveis irregularidades no repasse de recursos sindicais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Verdejo G. Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Ausência de atribuição do Ministério Público para investigação. Inexistência de interesse social relevante. Não cabimento de Ação Civil Pública para defesa de interesses próprios e individuais de Sindicato. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.5.13 Procedimento Preparatório nº 04/2017 (SIMP nº 000236-019/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades no cartório Nazareno Araújo. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar supostas irregularidades no cartório Nazareno Araújo, no que se refere à cobrança excessiva de taxas relativas ao FERMOJUPI em serviços prestados pelo Cartório de 6º Ofício -

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Nazareno Araújo. Manifestação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí. Aplicação da Lei nº 5.425/2005, que estabelece as receitas que irão compor o Fundo, dentre elas a cobrança de 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente devidos a título de emolumentos aos serviços notariais e de registro. Pagamento de acordo com a regulamentação da matéria. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.5.14 Procedimento Preparatório SIMP nº 000079-063/2017. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar nepotismo praticado pelo prefeito de Campo Maior/PI, consistente na indicação de esposa para ocupar cargo de secretária municipal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar suposto ato de nepotismo e improbidade administrativa praticado pelo gestor municipal de Campo Maior-PI, consistente na nomeação de sua esposa para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de Campo Maior. Cargo de natureza política. Aplicação da Súmula Vinculante nº 13. Afastamento da aplicação da Súmula para cargos de natureza política, ressalvados os casos de inequívoca falta de razoabilidade, por manifesta ausência de qualificação técnica ou inidoneidade moral. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.5.15 Procedimento Preparatório nº 12/2016 (SIMP nº 000387-019/2015). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar se as modificações que a Prefeitura Municipal de Teresina vem promovendo no trânsito da Capital têm atendido o interesse público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Edilsom Pereira de Farias. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Drª. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando questiona a atribuição da 35ª Promotoria de Justiça para atuar em matéria relativa a mobilidade urbana, considerando a existência de Promotorias de Justiça especializadas em matéria ambiental em Teresina. Argumenta que a questão é complexa e deve ser analisada de uma maneira abrangente. Conselheira solicita vista dos autos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu vista dos autos à Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto da Costa Normando. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6.5.16 Procedimento Preparatório nº 13/2017 (SIMP nº 000091-004/2017). Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades na garantia dos direitos dos consumidores, consistentes na investigação de cláusulas abusivas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

existentes nos contratos de adesão padrões utilizados pela MTV EDIFICAÇÕES, mormente no que diz respeito à cobrança de taxas abusivas, multa rescisória e juros em patamares superiores aos permitidos. Promoção de arquivamento parcial. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Judicialização da matéria. Arquivamento de todo o procedimento. Dr.<sup>a</sup> Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando vota divergente pela aplicação da Súmula nº 03 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, que determina ser desnecessário o arquivamento, bastando apenas a comunicação. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, considerou desnecessário o arquivamento em face da judicialização da matéria, vencido o voto da Relatora. Julgado em 16.03.2018, na 1268ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

**7. Encerrado o julgamento de processos de relatoria da Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho a Dr.<sup>a</sup> Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando suscita duas questões de ordem.**

**7.1. A primeira questão de ordem diz respeito ao questionamento apresentado na 1266ª sessão ordinária do Conselho Superior acerca da possibilidade de distribuição equitativa por classe de procedimentos, especificamente para os processos administrativos disciplinares e procedimentos de movimentação na carreira. Esclareceu que a Coordenadoria de Tecnologia da Informação respondeu pela possibilidade de distribuição equitativa por classes de protocolo, segundo classificação do Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP. Relativamente à remoção/promoção por antiguidade, remoção/promoção por merecimento e permuta, são classificados como “assuntos” pelo CNMP, não fazendo o SIMP, atualmente, a distribuição por assuntos. Informou que a implantação de tal funcionalidade deve ser analisada mediante reunião para o melhor entendimento das regras da distribuição de protocolos do CSMP, a fim de manter a equitatividade. Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho entende que está sendo modificada a sistemática de distribuição de processos prevista no Regimento Interno. Egrégio Conselho Superior, por maioria, determinou a implantação da distribuição de procedimentos na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público de acordo com a natureza, devendo para tanto ser oficiada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação para fins de adequação do sistema. Vencido o voto da Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho.**

**7.2. A segunda questão de ordem, diz respeito à interpretação do art. 45, § 1º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público para que, na hipótese de voto vista individual, sejam encaminhados os autos principais ao Conselheiro, ficando a reprodução digitalizada dos autos para a hipótese de voto vista coletivo. Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho entende que a questão de ordem implica em alteração do**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**Regimento Interno e vota contrário, muito embora reconheça a viabilidade de remessa dos autos originais. Egrégio Conselho Superior, por maioria, determinou que sejam encaminhados os autos originais na hipótese de voto vista individual. Vencido o voto vista da Dr.<sup>a</sup> Clotildes Costa Carvalho.**

**8) CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TOMOU CONHECIMENTO DO ITEM 8.1 a 8.2.**

**5.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.**

8.1.1 Ofício nº 018/2018 – 2ªPJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: comunicação do início das atividades referentes à Correição Interna da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI, a ser realizada no período de 05.02.2018 a 05.03.2018.

8.1.2 Ofício nº 15/2018 – 1ª PJB. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: encaminhamento de Relatório da Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Barras, no período de 07 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2018.

8.1.3 Ofício nº 036/2018-PJCP. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: comunicação de arquivamento de procedimento devido à impetração de pedido de aplicação de medida protetiva de institucionalização.

8.1.4 Ofício nº 138/2018-PJCDH. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 015/2017 (SIMP nº 000102-034/2017) que trata sobre ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas estaduais.

8.1.5 Memorando nº 50/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: encaminhando despacho de prorrogação do Inquérito Civil Público nº 03/2017, instaurado com o objetivo de apurar denúncia de precariedade da estrutura física dos prédios onde funcionam diversas escolas públicas estaduais no município de Teresina, inclusive com risco iminente de desabamento.

8.1.6 Memorando nº 53/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: encaminhando Portaria nº 09/2018 que instaurou o Procedimento Preparatório nº 03/2018, visando apurar série de irregularidades supostamente vivenciadas na U.E. Florisa Silva, tais como: ausência de climatização, merenda escolar sem qualidade/padrão nutricional e ausência de execução do hino nacional no turno da

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

manhã.

8.1.7 Memorando nº 51/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: informando a prorrogação do Inquérito Civil Público nº 10/2017 (SIMP nº 000056-033/2015), que visa apurar suposta carência de escolas públicas nas cercanias do Residencial Jacinta Andrade, na zona norte de Teresina/PI, o que teria compelido os alunos da localidade a matricularem-se em escolas situadas em outros bairros da capital.

8.1.8 Memorando nº 46/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: informando que os autos da Notícia de Fato (SIMP nº 000007-033/2018), recebida com o objetivo de apurar suposta negativa de mudança de turno de criança foram arquivados.

8.1.9 Memorando nº 47/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação do Procedimento Preparatório nº 27/2017 (SIMP nº 000068-033/2017), visando apurar precariedade na estrutura física dos prédios onde funcionam as Creches Municipais Emerson de Jesus Silva, Maria José Arcoverde e Vila Mariana Fortes, situação constatada após realização de inspeções por esta 38ª PJ nos mencionados educandários.

8.1.10 Ofício nº 21/2018 – PJFEIS. Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: informando o arquivamento: do Procedimento Administrativo nº 000019-111/2017, instaurado com o objetivo de analisar e aprovar a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2016; do Procedimento Administrativo nº 000056-111/2015, instaurado com objetivo de analisar a Prestação de Contas, exercício financeiro 2013, do Instituto do Futebol do Piauí; do Procedimento Administrativo nº 000026-111/2017, instaurado com o objetivo de analisar e aprovar a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2016 da Fundação Dom Avelar Brandão Vilela; do Procedimento Administrativo nº 000097-111/2016, instaurado com o objetivo de analisar e aprovar a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2015 da Fundação Escola do Gestor e do Agente Público Municipal.

8.1.11 Ofício 32ª PJ nº 108/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicando que o Procedimento Administrativo nº 000018-004/2018 instaurado na 32ª Promotoria de Justiça foi totalmente convertido na Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela de Urgência Antecipada nº 0803646-48.2018.8.18.0140.

8.1.12 Memorando 38ª PJ nº 57/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: informando que os autos do processo da Notícia de Fato SIMP nº 000009-033/2018, recebida com objetivo de apurar suposta negativa de matrícula de alunos no CMEI Joel Mendes.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

8.1.13 Ofício 31ª PJ nº 129/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01/2017 (SIMP 000003-003/2017), instaurado a partir de reclamação apresentada pela sra. Irene Lopes de Sousa Ribeiro.

8.1.14 Ofício PJDL nº 54/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 15/2017, instaurado para apurar possível situação de poluição sonora causada por estabelecimento comercial em Demerval Lobão.

8.1.15 Ofício nº 38 PIC-01/2018 – 4PJ de Picos-PI. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento de Investigação Criminal para apurar possível roubo majorado.

8.1.16 Memorando nº 47/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: ajuizamento de Curatela c/c Tutela de urgência liminar de nº 0800244-89.2018.8.18.0032 na 3ª Vara da Comarca de Picos, referente ao Procedimento Administrativo nº 102/2017 (SIMP 000848-090/2017).

8.1.17 Memorando nº 46/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 90/2017 (SIMP 000709-090/2017), instaurado para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoas idosas.

8.1.18 Memorando nº 44/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000979-090/2017), instaurada a partir de Termo de Declaração do Sr. Francisco de Assis do Nascimento Cândido referente a regulação de paciente no Hospital Regional Justino Luz.

8.1.19 Memorando nº 45/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000046-090/2018), instaurada a partir de Termo de Declaração do Sr. João José de Sousa Filho, referente a negativa de solicitação de passagem gratuita à empresa de ônibus Progresso.

8.1.20 Memorando nº 51/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 84/2017-B (SIMP 000511-089/2017), instaurado para apurar suposta situação de risco vivenciada pela menor M. Y. de S. P.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

8.1.21 Memorando nº 52/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 25/2017-B (SIMP 000203-089/2015), instaurado para apurar suposta situação de risco vivenciada pela adolescente P. F. da S.

8.1.22 Memorando nº 53/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 08/2016-B (SIMP 001364-089/2016), instaurado para apurar suposta situação de risco vivenciada pelo menor J. G. da S. S.

8.1.23 Memorando nº 54/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 296/2017-B (SIMP 000772-089/2017), instaurado para apurar suposta situação de risco vivenciada pela menor F. L. R.

8.1.24 Memorando nº 60/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 11/2017-C (SIMP 000619-089/2017), instaurado em face de investigação de paternidade.

8.1.25 Memorando nº 61/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 29/2017-C (SIMP 001484-089/2017), instaurado em face de investigação de paternidade.

8.1.26 Memorando nº 62/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 52/2017-B (SIMP 000740-089/2017), instaurado para apurar suposta situação de risco vivenciada pelas menores J. de O. A. e B. de O. A.

8.1.27 Memorando nº 63/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 001737-089/2017), instaurado para apurar suposta situação de risco vivenciada pela adolescente A. C. de S. R.

8.1.28 Memorando nº 64/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 001571-089/2017), instaurado para apurar suposta situação de risco vivenciada pelo menor H. P. B.

8.1.29 Memorando nº 65/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 001733-089/2017), instaurado para apurar suposta situação de risco vivenciada pelo menor N. G. da S.

8.1.30 Memorando nº 66/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 47/2014-B (SIMP 000098-089/2014), instaurado para apurar suposta situação de risco vivenciada pelos menores M. V. Da C. S. e E. G. da S.

8.1.31 Ofício nº 038/2018-PJCP. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 003/2013 (SIMP 000077-184/2017), em face da judicialização da matéria (Ação Civil Pública – processo nº 0005376-69.2014.8.18.0140).

8.1.32 Ofício PJDL nº 51/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 05/2018, instaurada para apurar possível irregularidade na concessão de medida liminar no bojo de ação civil pública ajuizada na Comarca de Demerval Lobão de natureza consumerista.

8.1.33 Ofício 32ª PJ nº 114/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000177-004/2017, instaurado a partir de requerimento formulado pela Kalor Produções Propaganda e Marketing LTDA, solicitando informações acerca da legalidade do fornecimento ao público da opção de ingresso com serviços especiais de fornecimento de bebidas e/ou comidas, com preço único para acesso, sem oferecimento da opção de meia-entrada.

8.1.34 Ofício nº 022/2018 - GPJSMT. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000042-240/2018, instaurada a partir de denúncia de supostas irregularidades da eleição da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel do Tapuio-PI, no ano de 2017.

8.1.35 Ofício nº 45/2018-1PBJ. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 000066-080/2016 no Procedimento Investigatório Criminal, com o fito de apurar possível crime praticado pelo Oficial de Justiça Marcus Henrique Carvalho.

8.1.36 Ofício nº 042/2018-1PBJ. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: encaminhamento de cópia da Recomendação nº 001/2018, expedida pela 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus aos proprietários de som veículos particulares



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

equipados com som, ao Comandante do Grupamento de Polícia Militar do Estado do Piauí e ao Delegado de Polícia Civil do município de Bom Jesus-PI.

8.1.37 Memorando 29ª PJ nº 128/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 13/2016, que tem por objeto apurar possíveis irregularidades no setor de Raio X do HUT.

8.1.38 Memorando 29ª PJ nº 118/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 07/2017, que tem por objeto apurar possíveis irregularidades na estrutura física, de pessoal e funcionamento da UBS de Nazária-PI.

8.1.39 Memorando 29ª PJ nº 121/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 104/2015, que tem por objeto apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e funcionamento da UBS de Nazária-PI (zona rural).

8.1.40 Memorando 12ª PJ nº 66/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Preparatório nº 17/2018 (SIMP 000023-027/2018), instaurado a fim de garantir a regular assistência farmacêutica à paciente Odete dos Santos Miranda, com a dispensação do medicamento CITRATO DE TOFACITINIBE, tendo em vista a judicialização do caso através do Mandado de Segurança nº 2018.0001.002428-8.

8.1.41 Memorando 12ª PJ nº 70/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 03/2018 (SIMP 000020-027/2018), instaurada em razão de termo de declaração da Sra. Bruna Victória da Silva Passos, a fim de viabilizar a cirurgia de histerectomia total do qual sua mãe, Sra. Lúcia Irene Delmiro da Silva, no Hospital Universitário- UFPI.

8.1.42 Ofício nº 027/2018-PJMG. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 001/2018, instaurada em razão de possível negativa de utilização do passe livre intermunicipal por pessoa com deficiência; da Notícia de Fato nº 002/2018, instaurada para apurar ausência de repasse do duodécimo à Câmara municipal de Miguel Leão-PI, referente a janeiro de 2018; da Notícia de Fato nº 003/2018, instaurada para apurar possíveis crimes contra idosos L. N. e M. R.; da Notícia de Fato nº 004/2018, instaurada para apurar possível fraude em licitação da prefeitura de Curralinhos-PI.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

8.1.43 Memorando 29ª PJ nº 120/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 106/2015, que tem por objeto apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e funcionamento da UBS de Nazária-PI (Bom Jardim).

8.1.44 Memorando 29ª PJ nº 122/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação acerca da Recomendação Administrativa 29ª PJ nº 002/2018, que trata da adequação da cobertura da Atenção Básica de Saúde por Agentes Comunitários de Saúde das comunidades Vila Paris e Sol Nascente, no âmbito do Inquérito Civil nº 019/2014.

8.1.45 Memorando 29ª PJ nº 119/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 05/2016, que tem por objeto apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e funcionamento da Clínica de Ortopedia do HUT.

8.1.46 Memorando 29ª PJ nº 127/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 16/2016, que tem por objeto apurar irregularidades no tratamento de paciente com doença mental.

8.1.47 Memorando 29ª PJ nº 108/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação acerca da Recomendação Administrativa 29ª PJ nº 001/2018, que trata da adequação da sala de Raio X da UPA do Renascença às condições exigíveis de funcionamento, no âmbito do Inquérito Civil nº 009/2018.

8.1.48 Memorando 29ª PJ nº 0129/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 012/2016, que tem por objeto apurar irregularidades quanto a oferta de leitos obstétricos pela rede pública municipal de saúde de Teresina `Central de Regulação de Leitos da SESAPI.

8.1.49 Memorando 29ª PJ nº 126/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da conversão do Procedimento Preparatório nº 035/2017 em Inquérito Civil, com o fito de apurar a inobservância dos requisitos da legislação sanitária em relação ao transporte, conservação e lavagem da roupa hospitalar por parte da empresa contratada.

8.1.50 Memorando 29ª PJ nº 110/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 06/2014, que tem

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

por objeto apurar irregularidades quanto à estrutura física, organização e funcionamento da Maternidade Wall Ferraz- CIAMCA.

8.1.51 Memorando 29ª PJ nº 111/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 040/2017, que tem por objeto apurar irregularidades quanto ao funcionamento ineficiente do serviço ambulatorial de Saúde Mental da FMS.

8.1.52 Memorando 29ª PJ nº 125/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da conversão do Procedimento Preparatório nº 029/2017 no Inquérito Civil nº 020/2018, com o fito de apurar irregularidades quanto à negativa de atendimento de intercorrência de pacientes oncológicos no Hospital São Marcos.

8.1.53 Ofício nº 13/2018 – 18ª PJ. Origem: 18ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação do arquivamento da Notícia de Fato nº 000785-007/2017, instaurada a partir de termo de declarações prestado pelo Sr. IGNÁCIO FERREIRA DOS SANTOS, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública de Internação Compulsória com pedido de tutela provisória (processo nº 0801165-15.2018.8.18.0140).

8.1.54 Ofício nº 011/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000007-065/2017) – instalação de energia elétrica em abrigo de apoio aos dependentes químicos; da Notícia de Fato (SIMP 000012-065/2015) – banca examinadora DETRAN; da Notícia de Fato (SIMP 000020-065/2016) – afastamento definitivo de motorista do transporte público coletivo de Parnaíba; da Notícia de Fato (SIMP 000039-065/2015) – aumento abusivo do IPTU em Parnaíba; da Notícia de Fato (SIMP 000027-065/2018) – fiscalização acerca da ausência de sinalização em obras no município de Parnaíba; da Notícia de Fato (SIMP 001841-055/2017) – apuração de eventuais atos de improbidade administrativa praticados pelo ex-gestor do município de Parnaíba; da Notícia de Fato (SIMP 000008-065/2016) – esgoto a céu aberto.

8.1.55 Ofício nº 159/2018 – PJCDH. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 038/2016 (SIMP 000088-034/2016), instaurado para apurar eventuais irregularidade na atuação da SDU-SUL.

8.1.56 Ofício nº 161/2018 – PJCDH. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação do arquivamento do Inquérito Civil nº 002/2014 (SIMP 000049-034/2015), instaurado para apurar possível prática de tortura perpetrada por policiais

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

militares contra adolescentes, em face do ajuizamento de Ação Civil Pública nº 0818850-69.2017.8.18.0140.

**8.2 Outros:**

8.2.1 Ofício nº 133/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: encaminhamento de cópia do Procedimento Administrativo nº 02/2018, referente a Correição realizada no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI.

8.2.2 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01/2018 (SIMP 000088-081/2018), instaurado para acompanhar a Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus.

8.2.3 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Monte Alegre. Assunto: portaria nº 012/2018 comunicando a prorrogação do Procedimento Investigatório Criminal nº 02/2014, instaurado para apurar suposta prática de crimes de estelionato, formação de quadrilha através da realização de empréstimos consignados por instituições financeiras sem o consentimento das vítimas; portaria nº 07/2018 comunicando a instauração de Procedimento Investigatório Criminal para apurar irregularidades na prestação de contas do convênio nº 0027/10, celebrado entre o Estado do Piauí e a prefeitura de Monte Alegre-PI.

8.2.4 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Monte Alegre. Assunto: portaria nº 06/2018 comunicando a conversão da Notícia de Fato nº 01/2016, instaurado para apurar suposta não disponibilização e/ ou precariedade de disponibilização de transporte pelo município de Monte Alegre-PI.

8.2.5 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Monte Alegre. Assunto: portaria nº 17/2018 comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 01/2016, instaurado para apurar irregularidades na contratação de servidores municipais sem concurso público, em 2015 e 2016; portaria nº 04/2018 comunicando a instauração de Inquérito Civil para apurar irregularidades nas atividades laborais dos servidores municipais do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social de Monte Alegre-PI; portaria nº 05/2018 comunicando a instauração de Inquérito Civil para apurar irregularidades na prestação de contas de Monte Alegre no exercício de 2010; portaria nº 08/2018 comunicando a instauração de Inquérito Civil para apurar irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 0027/10 celebrado entre o Estado do Piauí e a prefeitura de Monte Alegre, no ano de 2010; portaria nº 09/2018 comunicando a instauração de Inquérito Civil para

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

apurar notícia de que profissionais da educação não percebiam pagamento de um terço do adicional de férias; portaria nº 11/2018 comunicando a instauração de Inquérito Civil para apurar irregularidades na prestação de contas de Monte Alegre no exercício de 2011; portaria nº 13/2018 comunicando a instauração de Inquérito Civil para apurar irregularidades apontadas em notícia de fato oriunda do Ministério Público Federal (PP nº 1.27.000.000214/2016-52); portaria nº 14/2018 comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 001/2014 em Inquérito Civil, com o fito de apurar irregularidades na reforma e construção de abrigo de resíduos sólidos para Unidade Mista de Saúde Anfrísio Neto Iobão Castelo Branco, em 2014; portaria nº 15/2018 comunicando a instauração de Inquérito Civil para apurar irregularidades na prestação de contas de Monte Alegre no exercício de 2008; portaria nº 16/2018 comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 01/15, instaurado para apurar irregularidades na prestação de contas de Monte Alegre no exercício de 2011.

8.2.6 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000138-063/2017, instaurada para apurar possível ato de improbidade praticado por Vicente Mauro Carvalho, no ano de 2012.

8.2.7 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 33/2016 (SIMP 000046-088/2016), instaurado para apurar ausência de repasse do desconto em folha de servidores municipais que contraíram empréstimos por parte da prefeitura de Picos-PI.

8.2.8 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000137-063/2017, instaurada para investigar possível ato de improbidade praticado por Vicente Mauro Carvalho, no ano de 2012.

8.2.9 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 007/2018 (SIMP 000053-161/2018), instaurada para apurar suposta invasão da propriedade denominada Lagoa Seca, no município de Esperantina-PI.

8.2.10 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000056-063/201, instaurada para investigar suposta poluição sonora decorrente de evento com paredões de som, em arena montada na AUCAM, para abertura do período carnavalesco de 2015 em Campo Maior-PI.

8.2.11 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000767-060/2017, instaurada para apurar possível

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

ato de improbidade administrativa praticado por João Félix de Andrade Filho, até dezembro de 2012.

8.2.12 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato nº 000294-063/2017.

8.2.13 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 002/2018 (SIMP 000102-191/2018), instaurada em face de notícia de suposto crime de furto.

8.2.14 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000435-060/2017, instaurada para apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por José Pereira de Oliveira, em idos de 1995.

8.2.15 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 05/2018 (SIMP 000022-088/2018), que trata de Gestão Ambiental; Notícia de Fato nº 14/2018 (SIMP 000001-088/2018), que trata improbidade administrativa – violação a princípios administrativos; Notícia de Fato nº 83/2017 (SIMP 000278-088/2017), que trata de saneamento - meio ambiente; Notícia de Fato nº 88/2017 (SIMP 000283-088/2017), que trata de improbidade administrativa – violação a princípios administrativos; Notícia de Fato nº 91/2017 (SIMP 000286-088/2017), que trata prova de títulos – concurso público/edital.

8.2.16 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 39/2013-B (SIMP 000288-089/2016), instaurado para apurar irregularidades no transporte escolar de Germiniano-PI.

8.2.17 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 002085-060/2017, instaurada para apurar irregularidades administrativas identificadas pelo TCE/PI na prestação de contas do ano de 2014.

8.2.18 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 09/2018 para acompanhamento e adoção das medidas necessárias quando do resultado de teste de DNA; instauração do Procedimento Administrativo nº 09/2018 para acompanhamento do adolescente D.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

8.2.19 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2018 (SIMP 000104-325/2018), instaurado a partir de peças de informação extraídas no processo judicial nº 000021-13.2018.8.18.0084, noticiando suposto ato infracional análogo ao crime de dirigir sem habilitação gerando presumível perigo de dano, possivelmente envolvendo o adolescente R. C. P. D. A.

8.2.20 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato nº 001276-060/2017.

8.2.21 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000275-063/2017, instaurada para apurar notícia de servidor público municipal que estaria, em horário de expediente, realizando atividades privadas.

8.2.22 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: portaria nº 13/18 comunicando a instauração de procedimento administrativo para fiscalização do cumprimento da Recomendação nº 06/2012 – PJ/Gilbués; portaria nº 10/18 comunicando a instauração de procedimento administrativo para fiscalização do cumprimento da Recomendação nº 17/2011 – PJ/Gilbués; portaria nº 09/18 comunicando a conversão da Notícia de fato nº 01/2011 em Inquérito Civil para apurar suposta prática de improbidade administrativa; portaria nº 019/2018 comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 17/2011 em Inquérito Civil para apurar irregularidades na prestação de contas de São Gonçalo do Gurguéia-PI, no exercício de 2008; portaria nº 07/2018 comunicando a conversão da Notícia de Fato nº 016/2016 (SIMP 000622-208/2017) em Inquérito Civil para apurar irregularidades apontadas pelo TCE/PI nas contas da prefeitura de Gilbués-PI, relativas ao ano de 2008; portaria nº 06/2018 comunicando a conversão da Notícia e Fato nº 020/2015 em Inquérito Civil para apurar notícia de supostas falsificações de procurações públicas e fraude na lavratura de escritura pública de compra e venda; portaria nº 05/2018 comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 024/2011 (SIMP 000302-208/2016) para apurar supostos atos de improbidade administrativa.

8.2.23 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: portaria nº 30/2018 comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 06/2015 em Inquérito Civil para apurar irregularidades na prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Gilbués, durante os meses de janeiro a maio de 2011; portaria nº 020/2018 comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 14/2011 em Inquérito Civil para apurar irregularidades no período de 2014 a 2015 na prefeitura de Barreira do

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Piauí; portaria nº 021/2018 comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 03/2015 em Inquérito Civil para apurar irregularidades nos procedimento licitatório de Tomada de Peço nº 007/2010 e 009/2010, durante os exercícios de 2010 e 2011; portaria nº 022/2018 comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 02/2015 em Inquérito Civil para apurar irregularidades na aquisição de materiais elétricos, serviços de iluminação pública e contratação de serviços de transportes, durante o exercício de 2011; portaria nº 23/2018 comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 27/2011, instaurado para apurar irregularidades praticadas pelo então Prefeito de São Gonçalo do Gurguéia; portaria nº 24/2018 comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 27/2011, que visa apurar irregularidades no transporte escolar da zona rural de Gilbués; portaria nº 25/2018 comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 12/2012, que visa apurar irregularidades na contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação de bandas musicais nos festejos da cidade durante o exercício de 2012; portaria nº 26/2018 comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 06/2012, que visa apurar denúncias realizadas pelo Sindicato dos Professores do Extremo Sul-SINPROSUL; portaria nº 27/2018 comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 26/2012, que visa apurar denúncia de inserção em folha de pagamento de servidor em que haja a correspondente contraprestação de serviço público, pela prefeitura de São Gonçalo do Gurguéia; portaria nº 29/2018 comunicando a conversão da Notícia de Fato nº 15/2014 (SIMP 000049-208/2018) em Inquérito Civil para apurar irregularidades na prestação de contas anual do município de Barreiras do Piauí, no exercício de 2011;

8.2.24 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: portaria nº 31/2018 comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 05/2015 em Inquérito Civil para apurar irregularidades na prestação de contas de Fundo Municipal de Saúde de Gilbués, durante o exercício de 2011; portaria nº 32/2018 comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 04/2015 em Inquérito Civil para apurar irregularidades na prestação de contas da Unidade Mista de Saúde de Gilbués, durante o exercício de 2011; portaria nº 33/2018 comunicando a conversão da Notícia de fato nº 10/2015 (SIMP 000667-208/2017) em Inquérito Civil para apurar irregularidade na execução de débito imputado pelo TCE/PI, referente à prestação de contas de Barreiras do Piauí, em 2010; portaria nº 34/2018 comunicando a conversão da Notícia de Fato nº 23/2016 em Inquérito Civil para apurar irregularidade na execução de débito imputado pelo TCE/PI, referente à prestação de contas da Câmara de São Gonçalo do Gurguéia, em 2011; portaria nº 035/2018 comunicando a conversão da Notícia de Fato nº 43/2017 (SIMP 000014-208/2018) em Inquérito Civil para apurar irregularidades na prestação de contas anual do município de Barreiras do Piauí, no ano de 2014; portaria nº 036/2018 comunicando a conversão da Notícia e Fato nº 102/2017 (SIMP 000036-214/2017) em Inquérito Civil para apurar irregularidades na prestação de contas anual do município de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Barreiras do Piauí, no ano de 2013; portaria nº 37/2018 comunicando a conversão da Notícia e Fato nº 101/2017 (SIMP 000068-214/2017) em Inquérito Civil para apurar irregularidades na prestação de contas anual do município de Barreiras do Piauí, no ano de 2012.

8.2.25 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: portaria nº 08/18 comunicando a instauração de Procedimento Administrativo para fiscalização e cumprimento da Recomendação nº 31/2011-PJ/Gilbués; portaria nº 12/18 comunicando a instauração de Procedimento Administrativo para fiscalização e cumprimento das Recomendações nº 19/2011 e 01/2013-PJ/Gilbués.

8.2.26 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: portaria nº 011/18 comunicando a instauração de Procedimento Investigatório Criminal para apurar irregularidades incidentes sobre a matrícula imobiliária (nº 2.123, registrada no Cartório do 1º Ofício de Gilbués no Livro 03-C); portaria nº 014/2018 comunicando a prorrogação de prazo do Procedimento Investigatório Criminal nº 05/2012, cujo objeto é apurar suposta prática de crimes de falsidade ideológica, falsificação de documentos públicos e formação de quadrilha.

8.2.27 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: portaria nº 28/2018 comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 02/2012, que visa apurar denúncias de fraudes na concessão de empréstimos consignados a aposentados e pensionistas por instituições financeiras dos municípios de Gilbués, São Gonçalo do Gurguéia e Barreiras do Piauí.

8.2.28 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000296-063/2017, instaurada para apurar possível irregularidade no processo licitatório do pregão presencial nº 002/2013.

8.2.29 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: portaria nº 03/2018 comunicando a conversão da Notícia de Fato nº 03/2018 em Inquérito Civil para apurar irregularidades apontadas pelo TCE/PI nas contas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena, no exercício financeiro de 2013; portaria nº 04/2018 comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 07/2012 para apurar irregularidades apontadas pela Auditoria nº 2324, realizada pelo DENASUS, no período de 2002 a 2003; portaria nº 05/2018 comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 04/2012 em Inquérito Civil para apurar suposta degradação do Rio Mateiro, no município de Santa Filomena; portaria nº 06/18 comunicando a instauração de Procedimento Administrativo para fiscalização do cumprimento da Recomendação nº

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

01/2011- PJ/Santa Filomena; portaria nº 07/18 comunicando a instauração de  
Procedimento Administrativo para fiscalização do cumprimento da Recomendação nº  
02/2011- PJ/Santa Filomena.

**9. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS APRESENTADOS NO INÍCIO DA SESSÃO. O DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO REITEROU A DESIGNAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 21/03/2018, ÀS 9H, PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DE ENTRÂNCIA FINAL, SEM PREJUÍZO DE REALIZAÇÃO DA 1269ª SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 23/03/2018.**

**10. PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A SESSÃO**

**PARTICIPARAM DA SESSÃO O DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO, DRA. TERESINHA DE JESUS MARQUES, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO E DR.ª CLOTILDES COSTA CARVALHO. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.**